



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC
Núcleo de Compras - PC-NCP
AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927323-9/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.025224/2025-91

A **Polícia Civil do Estado de Rondônia**, torna pública a abertura do procedimento de **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto n. 28.874/2024, visando à aquisição de garrafas térmicas personalizadas destinadas ao Curso de Operações Policiais (I COP), promovido pela Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

UASG:	927323
Data da sessão eletrônica:	26/09/2025
Horário da Fase de Lances:	09:30 às 15:30 (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico da sessão:	https://www.gov.br/compras/pt-br
Preferência para ME/EPP/EQUIPARADAS	

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de drone profissional para monitoramento aéreo**, com sistema óptico avançado, destinado a atender às necessidades operacionais da Polícia Civil do Estado de Rondônia, especialmente em atividades de inteligência, vigilância, perícia e apoio a operações policiais.

1.1.1. Informamos que, em razão de limitações do sistema Compras do Governo Federal, os itens foram cadastrados com descrições resumidas ou similares às constantes no Termo de Referência. Assim, para o correto preenchimento das propostas, os licitantes deverão considerar as especificações completas e detalhadas contidas no Termo de Referência, que prevalecem sobre os resumos do sistema.

1.2. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA RPA (DRONE) - <u>REFERÊNCIA: JII MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL</u> Componente guimbal com dois sensores RGB 56x zoom + um termal integ. Controle remoto homologado pela ANATEL, com display integrado de no mínimo 5 polegadas; uma bateria inteligente de voo compatível com a aeronave; um cartão micro sd 64gb; um protetor do gimbal; três pares de hélices para o drone; um cabo CA do adaptador de energia de 100 W; um cabo USB-C; um cabo USB-C para USB-C; uma maleta case rígida original; <u>com 02 baterias e e 01 par de hélices sobressalentes.</u>	6311112	UND	01

2. TIPO DE CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição por Compra Direta - Dispensa de Licitação.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Execução direta.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Menor Preço por Item, conforme art. 33, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES PERTINENTES

5.1. As condições relativas à participação, habilitação, exigências documentais, declarações obrigatórias, critérios de julgamento, forma de apresentação das propostas, regras para envio de lances (quando aplicável) e demais disposições pertinentes encontram-se detalhadas no Termo de Referência, que integra este Aviso de Contratação Direta como Anexo, disponível para consulta no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2. Os licitantes devem observar **integralmente as disposições do Termo de Referência**, que orienta a participação e será parte integrante e indissociável deste procedimento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na Plataforma de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

- 6.2. No caso de todas as Empresas serem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- a) Republicar o presente Aviso com nova data;
 - b) Valer-se, para fins de contratação direta autônoma, de proposta obtida na pesquisa de preços que fundamentou o presente procedimento, mediante justificativa e instrução processual específica, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração.
- 6.3. Nesse último caso, a contratação será processada fora deste procedimento, com nova formalização processual.
- 6.4. A critério da Administração, poderá ser fixado prazo razoável para adequação da proposta ou para complementação dos documentos de habilitação, conforme o caso, nos termos do art. 64 da Lei n. 14.133/2021, por meio de despacho fundamentado.
- 6.5. As providências mencionadas também poderão ser adotadas no caso de ausência de propostas válidas (procedimento deserto).
- 6.6. Quando houver necessidade de prática de ato por parte das Empresas e o respectivo prazo não constar expressamente neste Aviso, será observado o prazo indicado pelo agente competente da Administração na notificação correspondente.
- 6.7. Caberá à Empresa acompanhar todas as etapas do procedimento, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da inobservância de quaisquer comunicações ou da sua ausência de conexão ao sistema durante a tramitação do processo.
- 6.8. Na hipótese de indisponibilidade de expediente ou ocorrência de fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário.
- 6.9. Todos os horários fixados neste procedimento, inclusive para envio de propostas e lances, observarão o horário oficial de Brasília – DF.
- 6.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá, mediante despacho fundamentado e registrado em ata, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos nem comprometam sua validade jurídica, nos termos do art. 64, §1º da Lei n. 14.133/2021.
- 6.11. As disposições deste Aviso serão interpretadas sempre em favor da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, desde que respeitados os princípios da isonomia, do interesse público, da segurança jurídica e da legalidade.
- 6.12. As Empresas assumem integralmente os custos com a elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo qualquer responsabilidade à Administração, em nenhuma hipótese, por tais despesas, independentemente do resultado do procedimento.
- 6.13. Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições que melhor atendam ao interesse público, à finalidade da contratação e aos princípios legais aplicáveis, desde que devidamente fundamentadas.
- 6.14. A Ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico utilizado para a condução do procedimento.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA, Delegado(a) Geral de Polícia Civil**, em 19/09/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064496863** e o código CRC **83291347**.